**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 2.639,87 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |  |
| 02.07.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |  |
| 26 | Transporte |  |
| 782 | Transporte Rodoviário |  |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento |  |
| 2024 | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros |  |
| 2.500.0 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **XXX - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | **2.639,87** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior**

Conta: (10.895-2 - DER BUEIROS)

**FR:** 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos **2.639,87**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Mensagem nº 035 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº 033, DE 06 DE JUNHO DE 2023 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução das ações e dos convênios firmados pelo estado, que não foram executados no ano anterior.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade as diversas ações em prol da população.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 033/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 033/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro,** para que se possa proceder a execução do convênio, DER BUEIROS 2. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito